



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP 36.680-000

LEI Nº 2.591, DE 15 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre concessão de reajuste nos vencimentos dos cargos executivos em comissão da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O percentual da revisão geral anual a ser concedido aos cargos executivos em comissão da Câmara Municipal de São João Nepomuceno para o ano de 2009 é fixado em 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), de acordo com o INPC, retroativamente à 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno-MG, paço da municipalidade em 15 de janeiro de 2009.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 15/01/09, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass. Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916-79